



000007

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir a demanda da merenda escolar no corrente ano, conforme especificações e condições constantes descritas abaixo.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição parcelada dos gêneros alimentícios destina-se a atender às necessidades e demandas da rede municipal de ensino, oferecendo aos alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental, e EJA alimentação escolar. Possui como foco central a oferta diversificada de alimentos saudáveis, seguros e de aporte nutricional adequado que possam contribuir para o desenvolvimento físico e intelectual.

Considerando que a alimentação escolar é direito dos alunos de educação básica e dever do Estado;

Considerando que o emprego da alimentação saudável e adequada contribui para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do rendimento escolar;

A aquisição dos itens se faz necessário em face a Alimentação Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidade de Ensino do município de São Francisco, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional.

Considerando ainda que a aquisição dos Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Estando o Município em plena tarefa de prestação de serviços públicos à população com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável à contratação da aquisição do objeto deste procedimento. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis o atendimento ao interesse público.

Considerando que conforme consulta realizada às Coordenações Pedagógicas, as aulas do ano letivo de 2023 será 100% presencial;

Solicitamos a aquisição parcelada dos gêneros alimentícios conforme descrição abaixo.

1.1. **Escolha da Modalidade de Licitação:** A adoção da modalidade Pregão na Forma Eletrônica é a forma mais adequada para a realização dos processos licitatórios, mediante disposto nos Decretos Federais e Municipais.

1.2. **Critério de Julgamento da licitação:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000008

comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**3. QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AÇAFRÃO DA TERRA(CÚRCUMA). EM PÓ, LIVRE DE SUJIDADES E PARASITAS, SEM UMIDADE EXCESSIVA, ISENTA DE AROMAS ARTIFICIAIS M FINO, DE BOA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COR CARACTERÍSTICA AMARELO FORTE. EMBALAGEM DE 50 G	PT	60
2	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, REFINADO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁ XIMA DE 0,3%. SEM FERMENTAÇÃO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS PCT 1 KG	KG	2000
3	ARROZ TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO PARBOILIZADO	KG	2000
4	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO	KG	1500
5	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PCT DE 400GR	PT	1000
6	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. INGREDIENTES STÉVIA 100% NATURAL. PRAZO VALIDADE 1 ANO, TIPO DIETÉTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO DOSADOR.	UN	11
7	ALHO EM CABEÇA. NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE. TIPO GRANDE.	KG	200
8	AMIDO DE MILHO; O amido de milho deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não pode estar úmido, fermentado ou rançoso. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS - Aspecto: pó fino. - Cor: característica. - Odor: característico. - Sabor: próprio. Com validade legível na embalagem. EMBALAGEM 500 g.	UN	1000
9	BISCOITO. SALGADO TIPO CREAM CRACKER, APRESENTAÇÃO QUADRADO. CLASSIFICAÇÃO SALGADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	PT	1500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000009

	ENRIQUECIDO COM LEITE, PCT 400 GR		
10	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - PACOTE DE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO	PT	1500
11	CACAU EM PÓ 50%; em pó solúvel. 50% cacau, Embalagem contendo 1.05kg.	UN	300
12	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º QUALIDADE TIPO PATINHO, CONGELADA. (EMB./ 500G). Deverá ser apresentada congelada, embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 500g, constando o SIF ou SIE. Deverá apresentar no rótulo as informações do produto, marca do fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O produto deverá ser INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do empacotamento no momento do recebimento. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos ou em caixas de isopor, de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	1200
13	CARNE DE FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE.	KG	1524
14	CARNE DE FRANGO, TIPO SASSAMI – FILÉ DE FRANGO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, Nº DO LOTE	KG	3000
15	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 45 DIAS, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL	KG	2000
16	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE TIPO ACÉM SEM OSSO, CONGELADA (EMB. C/ 10-15 KG) -, Deverá ser apresentada congelada, sem osso, com pouca gordura aparente, sem pele, embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 10-15 Kg, constando o SIF ou SIE. Deverá apresentar no rótulo as informações do produto, marca do fabricante, data do empacotamento e prazo de validade. O produto deverá ser INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). O produto deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do empacotamento no momento do recebimento. O produto deverá	KG	1248



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000010

	ser transportado em veículos isotérmicos ou em caixas de isopor, de acordo com as normas técnicas da ANVISA		
17	COLORAU/ COLORÍFICO - CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL. MATÉRIA-PRIMA COLORAU. ASPECTO FÍSICO PÓ. APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL PCT 100G	PT	1460
18	CAFÉ. TIPO TORRADO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO EMBALAGEM COMUM PACOTE DE 500GR	PT	340
19	CANELA EM PÓ 30G - CONDIMENTO IN NATURA	UN	30
20	CRAVO DA ÍNDIA IN NATURA . EMBALAGEM DE 100 G	KG	7,5
21	CORTE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO (EMB. 01-05KG) – É a parte da ave abatida (peito) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Deverá ser apresentada congelado, embalado a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05Kg, constando o SIF ou SIE. O produto, na entrega, deverá ter prazo de validade não inferior a 05 meses a contar da data do empacotamento. O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos ou em caixas de isopor, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	1000
22	EXTRATO DE TOMATE 350G - INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES	UN	1000
23	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCÃO, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. UNIDADE DE COMPRA: Emb. 500g	UN	1000
24	FARINHA DE MILHO FLOCÃO PCT 500GR- FLOCOS MILHO, PRÉ-COZIDA. SEM SAL.	KG	2000
25	FARINHA DE AVEIA ( para MINGAU) - FARINHA AVEIA, FINA. FONTE DE VITAMINAS/PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS. EMBALAGEM: CAIXA DE 170 gramas	CX	350



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000011

26	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO (EMB. C/ 01KG). Enriquecida com ácido fólico e ferro. Deverá ser acondicionada em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, com peso líquido de 01Kg. Deve constar na embalagem, de forma legível a composição, os dados do fabricante, a data de fabricação e prazo de validade no recebimento correspondente a, no mínimo, 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 1 kg.	KG	400
27	IOGURTE INTEGRAL, O PRINCIPAL INGREDIENTE TEM QUE SER LEITE, COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO. ADOÇADO ARTIFICIALMENTE. COM FIBRAS, GORDURA, CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 LITRO. DE MATERIAL ATÓXICO E ESTÉRIL. FECHADA À VÁCUO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LACRADAS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº REGISTRO MA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. (NÃO É BEBIDA LÁCTEA)	L	1500
28	FILÉ DE PEIXE MERLUZA CONGELADO - PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE MERLUZA. APRESENTAÇÃO FILÉ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO, SEM ESPINHA. INTERFOLIADO, SEM PELE, TAMANHO GRANDE	KG	400
29	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG	KG	1500
30	LEITE DE COCO COM 15% DE GORDURA ( FARDO C/ 12 GARRAFAS DE 500ML) - Produto a base de leite de coco natural, concentrado, SEM AÇÚCAR, obtido do endosperma do côco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas com os aspectos cor, cheiro e sabor próprios. Deverá ser acondicionado em garrafa plástica íntegra com 500mL. Deverá constar impresso no rótulo, de forma legível, a composição, os dados do fabricante, data de fabricação e o prazo de validade de 12 (doze) meses e no recebimento correspondente a 1/3 do prazo total de validade. Entregar em fardo de polietileno transparente fechado com fita adesiva plastificada com 12 garrafas com 500mL cada.	UN	160
31	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 200GR - ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A, C, D E FERRO. SEM AÇÚCAR ADICIONADO E SEM LECITINA DE SOJA.	PT	2170
32	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS.	UN	1000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000012

	IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, POTE 500 GRAMAS.		
33	MACARRÃO PARAFUSO 500GR COM OVOS - EMBALAGENS RESISTENTES, INTACTAS E HERMETICAMENTE VEDADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80G APROXIMADAMENTE: 62G DE CARBOIDRATOS, 8,8G DE PROTEÍNAS E 0,8G DE GORDURAS TOTAIS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVAR ANTES DA COCÇÃO. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO COMUM ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. E CORANTES NATURAIS CÚRCUMA E URUCUM. CONTÉM GLÚTEN.	UN	2000
34	MILHO PARA MUNGUZÁ 500 Gramas - AMARELO. BOA QUALIDADE, SEM FUNGOS, SEM SUJIDADES, SEM BOLOR, SEM UMIDADE.	PT	800
35	MASSA PARA SOPA 500GR - AS MASSAS AO SEREM POSTAS EM ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO. NÃO PODENDO TAMBÉM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DEVERÁ APRESENTAR RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS O DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PT	1000
36	MAÇÃ MÉDIA - FRUTA IN NATURA. ESPÉCIE NACIONAL. APLICAÇÃO ALIMENTAR	KG	1000
37	ORÉGANO DESIDRATADO PACOTE DE 10G	PT	60
38	OVOS - extra branco e frescos, tamanho grande, pedo mínimo de 50g com casca íntegra e sem rachaduras ou manchas. Acondicionado em embalagem de papelão ou sapor limas ou em lamina de papelão forte, inodoro e seco em caixilhos ou divisores celulares para 30 unidades. Registro no Ministério da Agricultura, com selo de inspeção do SIF, data de produção, prazo de validade e dados do fabricante	DZ	4500
39	ÓLEO DE SOJA 900ML - VEGETAL COMESTÍVEL	UN	520
40	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400 GR - APRESENTAÇÃO FLOCOS. ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA. Produzidas a partir da ja descascada e desengordurada através da remoção parcial dos carboidratos. As proteínas de soja concentradas mantêm a maior parte das fibras originalmente presentes nos grãos de soja e devem conter pelo menos 65% de proteína em peso seco. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PT	800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000013

	Dos dois tipo: frango e carne.		
41	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 50G - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA A MANTER A INTEGRIDADE DO PRODUTO. Deverá apresentar prazo de validade mínimo de 10 dias, a partir da data de fabricação.	UN	10000
42	POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS (GOIABA, ACEROLA, CAJÁ, ABACAXI E MANGA), DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000G( 1KG). EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	2000
43	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO 125GR	LT	4000
44	SAL IODADO - SAL DE COZINHA MOÍDO TIPO 1, EMBALAGEM 1 KG	KG	120
45	TEMPERO MOÍDO/ COMINHO 100G - SECO, MOÍDO, COM SAL, COMINHO, PIMENTA DO REINO, CORANTE DE CARAMELO, SEM GLÚTEN	PT	1000
46	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA DE MAÇÃ, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPÓSITO 750ML	UN	500
47	FEIJÃO FRADINHO, TIPO 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 500 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	KG	50

#### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ FORNECIMENTO

- 4.1 A contratada deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal da Educação, sob a responsabilidade técnica das nutricionistas do município, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- 4.2 Os produtos poderão ser solicitados conforme necessidade e entregues no endereço a ser designado pela Secretaria Municipal da Educação, dentro do horário estabelecidos, combinado com o Coordenador da Alimentação Escolar, servidor devidamente nomeado pela citada Secretaria;
- 4.3 Os pedidos serão entregues em até 4 dias úteis da sua solicitação, conforme quantitativo solicitado, podendo ser alterado por necessidade da Secretaria.
- 4.4 No ato da entrega o responsável pelo recebimento designado pela SMDE e/ou Nutricionista responsável do município, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5 A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000014

perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento.

- 4.6 A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando;
- 4.6.1 Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 4.6.2 Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 4.6.3 O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- 4.6.4 Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- 4.6.5 O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas e microbiológicas solicitadas neste Edital;
- 4.6.6 O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

4.7 Os produtos resfriados e congelados até o momento da entrega deverão permanecer na seguinte temperatura: a) produtos resfriados entre 6°C e 10°C; b) produtos congelados entre 0° C e -18°C.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

Entregar o produto exatamente como for solicitado, no local específico, de acordo com as especificações técnicas, marca, quantidade e valor acordado no contrato e na forma prevista, sob pena de ser devolvido caso não atenda os critérios, ou seja, de qualidade inferior a licitada.

Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à administração pública;

Responsabilizar-se por todas as despesas, de deslocamento, entrega, transporte, abastecimento, condutor, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos competentes;

Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administração pública ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação

Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000015

Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- Requisitar o fornecimento através do Pedido de Fornecimento, emitido por pessoa designada.
- Receber os materiais e verificar se estão em conformidade com as especificações definidas neste Termo e na licitação.

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades observadas na entrega dos materiais.

- Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

## **6. PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo do contrato de fornecimento parcelado dos produtos será iniciado a partir de sua assinatura e finalizado em 31 de dezembro de 2023.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:**

A Pregoeira valer-se-á do direito de exigir da licitante classificada em primeiro lugar, a apresentação de amostras referente ao item cotado para realizar a análise sensorial, visando utilizar os sentidos humanos visão, olfato, tato, paladar para avaliar as características e composição nutricional dos produtos por parte da Nutricionista do Município e posterior apresentação de parecer técnico aprovando ou não a marca, justificando as razões de tal ato. **será apresentada um pacote de amostra, devendo ser da mesma unidade de medida e embalagem solicitada no edital, vedada a entrega das amostras em embalagens menores.**

Em cada pacote de amostra, deverá conter, na parte frontal, os dados de identificação da empresa e qual item que se refere a amostra assim exemplificado: Item\_, Especificação do Item (Resumidamente): \_\_\_, Licitante: \_\_\_.

Serão inaceitáveis, ainda, após prévia análise da Nutricionista do município, as propostas (itens)/amostras que não apresentem rotulagem, inclusive a nutricional, em conformidade com a legislação em vigor, bem como aquelas não aprovadas em testes de degustação e comparação a ser realizado pela Nutricionista do município, através de comissão especialmente designada para tal, mediante relatório fundamentado do referido Setor, de acordo com o art. 41, da Resolução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000016

FNDE/CD/Nº. 06/2020.

Serão verificadas as amostras apenas da primeira empresa melhor classificada após a fase de lances verbais de cada item vencido.

As empresas declaradas melhor classificada, terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das amostras, devendo ser entregues no Setor de Licitações deste Município, juntamente com um ofício relacionando os itens das amostras entregues onde a Pregoeira do Município irá dar o recebido no documento.

As amostras somente serão consideradas as que foram entregues no Setor de Licitações desta Prefeitura, sendo desconsiderada as que foram entregues em outro departamento desta municipalidade, seja por qualquer motivo, ficando a licitante prejudicada da análise do material.

Após o prazo estabelecido, a Pregoeira irá encaminhar as amostras a Nutricionista do Município, visando verificar a qualidade e posterior apresentação de parecer técnico aprovando ou não a marca, justificando as razões de tal ato.

As amostras serão analisadas e o parecer será emitido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando os licitantes participantes intimados de estarem presentes na sessão posterior à qual será marcada pela Pregoeira para divulgação do resultado de análise das amostras.

Pela desclassificação da marca apresentada, será convocada as empresas subsequentes, para apresentar no mesmo prazo e condições estabelecidas as amostras dos itens, e assim obter o êxito final do processo.

Superada a fase de aprovação das amostras, a Pregoeira passará a realizar as fases posteriores, de análise de documentos de habilitação e posterior adjudicação do processo.

Não será concedido nenhuma prorrogação de prazo, ou benefício a qualquer empresa.

As empresas que não atenderam as exigências estabelecidas quanto a apresentação de suas amostras, terá seu item desclassificado e não passará para as fases posteriores.

As amostras violadas, aprovadas ou não, não serão devolvidas as licitantes

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**I)** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

**II)** Os preços dos produtos, objeto do Contrato, permanecerão irredutíveis durante a vigência contratual; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000817

índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

São Francisco/SE, 08 de fevereiro de 2023.

*Evelyn Oliveira Mateus*  
**EVELYN OLIVEIRA MATEUS**

**Nutricionista**

**Responsável pela elaboração do termo de referência.**

**APROVO O PRESENTE TERMO.**

São Francisco/SE, 08 de fevereiro de 2023.

*Alba dos Santos Nascimento*  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**